



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI N.: 003/2023

De: 01 de março de 2023.

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 08 / 20 23
1.ª VOTAÇÃO (X) 2.ª () VOTAÇÃO
APROVADO EM 29 / 03 / 20 23
VOTOS: FAVORÁVEIS 08
CONTRA 0
OBS.:

PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 09 / 20 23
1.ª VOTAÇÃO () 2.ª (X) VOTAÇÃO
APROVADO EM 29 / 03 / 20 23
VOTOS: FAVORÁVEIS 08
CONTRA 0
OBS.:

PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

"Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 315/2022 e fixa novo piso salarial de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Emenda Constitucional n. 120/2022 e Portarias Ministeriais (MS) n. 1.1971/2022 e 2.109/2022,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

"Art. 1º"

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **RS 2.604,00** (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único – O incentivo financeiro previsto no *caput* deste artigo será devido aos profissionais que se encontrarem em pleno exercício de suas funções, e que estiverem devidamente registrados no cadastro do Sistema de Informação do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica condicionado ao pagamento do piso salarial ao respectivo repasse do Governo Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02.01.2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 01 de março de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Ofício n. 14/2023
Santana do São Francisco/SE, 20.03.2023

A sua Excelência o Senhor
VALDSON DA SILVA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO/SE


Assunto: **Projeto de Lei n. 003/2023**

Sr. Presidente,

Devido aos questionamentos ocorridos na última Sessão Legislativa, encaminho texto modificado do **Projeto de Lei n. 003/2023**, de 01 de março de 2023, que **“Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 315/2022 e fixa novo piso salarial de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”**.

Confiante na aprovação do presente projeto, dada a sua importância para a categoria, solicito tramite em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

EMENDA 001/2023
DE 22 DE MARÇO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 05/2023
1.ª VOTAÇÃO (X) 2.ª () VOTAÇÃO -
APROVADO EM 22/03/2023
VOTOS FAVORÁVEIS 4
CONTRA 3
OBS.:

ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 003/2023 QUE DISPOE SOBRE O PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, propõe Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo municipal, alterando o art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica regulamentado o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) desta municipalidade, em 02 (dois) salários-mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.”

Justificativa:

Em plenário

JOSÉ DE JESUS LEITE - PDT
VEREADOR/AUTOR

VAN CARLOS INOCENCIO DA SILVA - PDT
VEREADOR/AUTOR

Sala das sessões, 22 de março de 2023.